



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 50

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 50

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.003/2019

De 17 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	RS
15.452.0007.2.006 3.3.90.30 Material de Consumo (200)	10.000,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	20.000,00
26.782.0008.2.008 3.3.90.30 Material de Consumo (256)	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	55.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	RS
15.452.0007.2.005 4.4.90.51 Obras e Instalações (197)	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de outubro de 2019.


BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 50

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4350/2019

De 17 de outubro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desativado o endereço: RUA: JURUMIL SARTORI, 255 – LOTEAMENTO MUNICIPAL da sala criada para o EJA (Ensino de Jovens e Adultos) na escola E.M.E.F. “Prefeito João Corulli”. Permanecendo o endereço: RUA: EUZÉBIO DA ROCHA CAMARGO Nº 100 – CENTRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 17 de outubro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da prefeitura Municipal, aos 17 de outubro de 2019.

total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para as festividades do 11º FESMURP - Festival de Música Raiz de Pardinho, conforme solicitação da Coordenadora de Cultura.

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 17 de outubro de 2019.

Benedito da Rocha Camargo Junior

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO

N.º 1908/19 De 16 de outubro de 2019.

INEXIGIBILIDADE N.º 003/19

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a INEXIGIBILIDADE, autorizo e ratifico a INEXIGIBILIDADE com a contratação da empresa MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., detentora do contrato de exclusividade com a dupla CRAVEIRO E CRAVINHO e JAYNE E BANDA, no valor